
RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.CVN

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 0019626228/2023/PMJ

Objeto: Chamamento Público de pessoas físicas, jurídicas de direito público, ou de direito privado sem fins lucrativos e de utilidade pública municipal, na **modalidade FMIC**, para firmar Termo de Compromisso Cultural para **Ações Culturais** no Município de Joinville, que objetivem o estímulo e o fomento da produção, circulação, pesquisa, publicações, formação e difusão de produtos, bens e/ou serviços artísticos e culturais; sejam acessíveis à diferentes públicos; contribuam para a construção e compartilhamento de conhecimentos e modos de fazer; alcancem os bairros nas diferentes regiões do município e perpassem os mais variados estratos culturais e sociais, tendo como local de realização a cidade de Joinville.

ESCLARECIMENTO:

- Recebido em 15 de Janeiro de 2024 às 10h30min:

Questionamento: *"1.1.1 Os conteúdos produzidos com o apoio deste Edital são de domínio público, garantidos os direitos autorais do autor(a), integrando o acervo da Secretaria de Cultura e Turismo para consulta e pesquisa. Em relação ao item acima, vê-se flagrante oposição dos termos "domínio público" e "direitos autorais do autor(a)" com base na legislação federal vigente, Lei de Direitos Autorais (9610/98). Obras em domínio público não estão mais protegidas pelos direitos autorais e patrimoniais. Este erro na compreensão da lei nos leva ao item 6.11 Os produtos materiais e os serviços resultantes de fomento pelo Sistema Municipal de Incentivo à Cultura serão de exibição, utilização e circulação públicas e não poderão ser destinados ou restritos a circuitos privados ou a coleções particulares. Este também fere a legislação vigente, sendo que "produtos materiais" podem ser entendidos quanto "obras" e estão protegidos pelos direitos patrimoniais também. Solicito que seja esclarecido e/ou corrigido o conteúdo desses itens que trazem insegurança jurídica aos criadores e autores de obras que serão patrocinadas e financiadas pelos editais SIMDEC FMIC e Mecenato 2023."*

Resposta conforme Memorando SEI nº [0019806697/2024](#) - SECULT.UAD.ASDC:

R: Os direitos autorais do autor serão preservados conforme dispõe a legislação pertinente, todavia, o material produzido através do financiamento público, deverá permanecer disponível para consulta e pesquisa do munícipe que desejar, não sendo autorizada a reprodução e comercialização sem a anuência do autor.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Andrea Cristina Leitholdt, Servidor(a) Público(a)**, em 19/01/2024, às 08:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019838150** e o código CRC **8EC9F9D4**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

23.0.197455-8

0019838150v2

Criado por **u37689**, versão 2 por **u37689** em 19/01/2024 08:23:23.